



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**REQUERIMENTO Nº 261 / 2025**

**Requer informações sobre o cumprimento das condicionalidades para recebimento da complementação-VAAR do Fundeb.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**CONSIDERANDO** que, o recurso da complementação-VAAR representa um importante instrumento de apoio à melhoria da qualidade da educação básica pública e, portanto, é essencial que o município esteja atento ao cumprimento dos critérios exigidos.

**CONSIDERANDO** que, dentre as condicionalidades previstas pela referida Resolução, destacam-se:

- Condisionalidade I: Gestão escolar democrática, com critérios técnicos de mérito e desempenho no provimento de cargos de gestores escolares, participação da comunidade escolar e comprovação documental dos processos seletivos;
- Condisionalidade IV: Adesão às diretrizes da lei estadual do ICMS Educacional e atualização das informações no Simec;
- Condisionalidade V: Existência de referenciais curriculares alinhados à BNCC e inclusão (ou previsão de inclusão) dos conteúdos de Computação na Educação Básica.

**REQUER** à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, para que informe a esta Casa de Leis se o município de Leme está cumprindo todas as condicionalidades estabelecidas na Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, para fins de habilitação ao recebimento da complementação-VAAR da União ao Fundeb no exercício de 2026.

Neste sentido, solicito que a Secretaria informe:

1. Se o município de Leme está atualmente habilitado para receber o complemento-VAAR

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

no exercício de 2026;

2. Se todas as condicionalidades previstas na Resolução CIF nº 15/2025 estão sendo cumpridas;
3. Tendo em vista que o resultado obtido na meta alcançada no IDEB (2021 -2023) ficou abaixo da meta projetada, verificamos que a condicionalidade prevista no §2º, inciso I do art. 14 da Lei n.º 14.133/20, não está de acordo com o resultado da taxa de participação por medida de aprendizagem no Saeb. Quais são as estratégias para que esse resultado no exame Saeb em 2025 seja compatível com a meta projetada, para que possa ser positivo no cômputo do VAAR-Leme?
4. Se há pendências a serem sanadas até o prazo final de 31 de agosto de 2025;
5. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o cumprimento de tais requisitos;
6. Se o município já registrou ou está em fase de registro das informações no Sistema Simec, conforme exigido.

Solicito ainda, se possível, o envio de cópias dos documentos comprobatórios já apresentados no sistema, ou relatório sobre o andamento do processo de habilitação.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de agosto de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
**Vereador**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)